



3219

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e deFinanças e Orçamento01/08/2023Presidente
PRESIDENTE**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ EMÉRITA' A SENHORA JANICE PAULINO CESAR, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadã Emérita" a Senhora Janice Paulino Cesar, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. O respectivo título será entregue a homenageada, em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

O título de Cidadão Emérito é a honraria pela qual a Câmara Municipal enaltece aqueles que nasceram no município e prestaram relevantes serviços à nossa comunidade, por meio de suas nobres ações.

Sendo assim, a mais nova participante deste seletivo grupo é a Senhora Janice Paulino Marques, escolhida para receber essa homenagem, dotada de toda justeza e merecimento.

É com imenso prazer e reconhecimento que concedo o título de Cidadã Emérita à Sra. Janice Paulino Cesar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e à educação ao longo de sua vida.

Nascida e criada em São Caetano do Sul, no Bairro Cerâmica, a Sra. Janice possui uma história de profundo vínculo com a cidade e com sua comunidade. Seus laços familiares têm raízes na imigração italiana, com seu avô paterno estabelecendo residência na cidade em 1938 e constituindo uma família formada por muitas mulheres.

Cresceu em uma família simples e amorosa e teve uma infância cercada por numerosos parentes.

Sua trajetória educacional é notável, com uma extensa formação acadêmica que culminou em uma carreira dedicada à educação. Com títulos de Mestre em Educação com ênfase em Gestão Educacional e Escolar, Especializações em Psicopedagogia da Educação Especial e Surdocegueira, e graduações em Pedagogia e Serviço Social, a Sra. Janice adquiriu conhecimentos sólidos em diversas áreas educacionais.

Sua contribuição para a Educação Básica da Rede Municipal de São Caetano do Sul foi de inestimável valor, atuando em diversas funções, desde professora de educação infantil até Secretária Municipal de Educação.

Em outras esferas, atuou como: Coordenadora de Polo Regional e Delegada Nacional da UNDIME - União Nacional dos



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Dirigentes Municipais; Conselheira em diversas governanças sociais nas áreas, da educação, social e saúde. Absorveu conhecimentos, de docência e implantação sistematizada de creche, na educação infantil; docência e gestão em Escola de Educação Especial; implantação em inclusão educacional na Rede Municipal de Educação, gestão escolar no ensino fundamental.

Ademais, em âmbito de Secretaria Municipal de Educação, agregou valores com a implantação do Sistema Municipal de Educação, compreendendo: acompanhamento da estrutura organizacional, atividades técnicas de estudos, análises e criação de legislações educacionais, atribuição de aulas em rede, análise dos processos administrativos, atividades de recursos humanos, diagnóstico educacional das demandas escolares, evasão escolar, melhorias da qualidade de ensino e garantia dos direitos da criança e adolescente; planejamento estratégico, criação de atos normativos; definição de políticas públicas; planejamento e aplicação de recursos financeiros; processos de formação profissional continuada; gestão democrática e participativa dos elementos constitutivos da educação com acompanhamento e organização da Associações de Pais e Mestres (APM), Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

Em todas as posições que ocupou, demonstrou dedicação incansável em promover a qualidade de ensino, a inclusão educacional e os direitos das crianças e adolescentes. Além disso, seu envolvimento em governanças sociais, nas áreas da educação, social e saúde, evidencia seu comprometimento com o bem-estar da comunidade como um todo.

Como pesquisadora do Observatório da Educação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), a Sra. Janice continua contribuindo para o avanço do conhecimento na área educacional. Sua atuação na Fundação Municipal Anne Sullivan (FUMAS), auxiliando educandos do espectro autista em inclusão educacional, demonstra seu compromisso com a diversidade e a valorização da individualidade de cada aluno.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Por tudo isso, é com grande orgulho que a cidade de São Caetano do Sul outorga o título de Cidadã Emérita à Sra. Janice Paulino Cesar, em reconhecimento à sua dedicação à educação, ao seu compromisso com a comunidade e aos seus esforços em prol do desenvolvimento social e educacional de São Caetano do Sul.

Que seu exemplo inspire a todos os cidadãos a continuarem construindo uma cidade cada vez mais inclusiva, acolhedora e educadora.

Desse modo, diante dos relevantes serviços prestados ao município, é com imensa honra que solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, que homenageará a Senhora Janice Paulino Marques, tornando-a cidadã emérita de São Caetano do Sul.

Plenário dos Autonomistas, 26 de julho de 2023.

ECLERSON PIO MIELO
(PROFESSOR PIO MIELO)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3219/2023

AUTOR: ECLERSON PIO MIELO

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ EMÉRITA' A SENHORA JANICE PAULINO CESAR, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 214, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Eclerson Pio Mielo, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'cidadã emérita' a senhora Janice Paulino Cesar, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

B
A

7. 0 8



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

09

PROC. Nº 3219/2023

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

São Caetano do Sul, 08 de agosto de 2023

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Presidente

Ver. Fábio Soares de Oliveira
Relator

Membros:

Ver. Caio Martins Salgado

Ver. Thaiane Spinello

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 08.08.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3219/2023

AUTOR: ECLERSON PIO MIELO

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ EMÉRITA' A SENHORA JANICE PAULINO CESAR, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 68, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Eclerson Pio Mielo, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder **título de 'cidadã emérita'** a senhora Janice Paulino Cesar, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver nenhum óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impedisse sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames do artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao fazê-lo, constatamos que, para fazer face às despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, serão utilizados recursos advindos de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

12

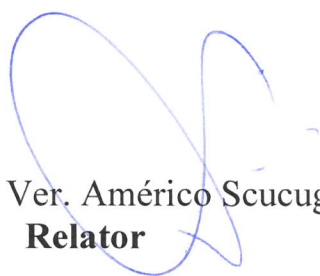
PROC. Nº 3219/2023

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 08 de agosto de 2023


Ver. Marcos Sérgio G. Fontes
Presidente


Ver. Américo Scucuglia
Relator

Membros:


Ver. Bruna Chamas Biondi


Ver. Cícero Alves Moreira


Ver. Gilberto Costa Marques

Aprovado na reunião de 08.08.2023